EDITAL FCR N. 002-2021

Ingresso por Transferência e para Segunda Graduação/Portador de Diploma (2021.1)

A Faculdade Católica de Rondônia (FCR) torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, contendo as normas e as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão no 1º semestre de 2021, para transferência externa e portadores de diploma (título) nos seus cursos de graduação presenciais: a) Bacharelado em Direito; e b) Bacharelado em Psicologia.

1 INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para transferência e portador de diploma (2ª graduação) devem ser realizadas por meio de preenchimento de formulário previsto **AQUI.**

1.2 Entende-se por transferência o pedido de acadêmico que possui vínculo com Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC, para prosseguir a realização de seus estudos de graduação na Faculdade Católica de Rondônia.

1.2.1 Para tanto, deverá ser realizado o **envio para o e-mail transferencia@fcr.edu.br**, da seguinte documentação:

a) Histórico Escolar (autenticada ou original, escaneada);
b) Ementas (autenticada ou original, escaneada);
c) Encaminhar esta planilha preenchida com as disciplinas e notas realizadas na Instituição de Ensino de origem, para fins de aproveitamento, para o e-mail transferencia@fcr.edu.br.

1.3 Entende-se por ingresso via Portador de Diploma (2ª graduação), a inscrição para a realização dos Cursos de Graduação da Faculdade Católica de Rondônia por pessoas que já são formados em um Curso de Ensino Superior.

1.3.1 Para tanto, o candidato precisa apenas realizar a inscrição neste formulário e realizar o envio do Diploma de Graduação para portadordediploma@fcr.edu.br, após a análise, o candidato receberá orientações sobre o processo de matrícula e envio da documentação do item "Matrículas").

a) Caso o candidato tenha disciplinas que deseje realizar aproveitamento, deverá preencher esta planilha com as disciplinas e notas realizadas na Instituição de Ensino onde realizou sua primeira graduação, e enviar juntamnete com o diploma para o e-mail o e-mail o e-mail portadordediploma@fcr.edu.br.
b) O candidato não poderá requerer aproveitamento de disciplinas após o início de sua graduação na FCR, motivo pelo qual é fundamental requerer no ato de sua inscrição.

2 MATRÍCULAS

2.1 Após realizados os procedimentos de inscrições e aprovação da documentação (histórico escolar para as transferência e diploma de graduação para os portadores de diploma), o candidato deve realizar sua matrícula conforme orientações que receberá via e-mail, com entrega das cópias autenticadas na Secretaria da Faculdade Católica de Rondônia, localizada na Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO, dos seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticado);
b) Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticado);
c) Certidão de Nascimento ou Casamento (autenticado);
d) Carteira de Identidade – RG;
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Título de Eleitor;
g) Certificado de Reservista - para o sexo masculino;
h) Comprovante de Residência atualizado;
i) Uma foto 3x4 recente
j) Diploma de Ensino Superior (autenticado) – apenas para portador de diploma;
k) Histórico Escolar da Graduação (autenticado) – para transferência apresentar o histórico atualizado e, para portador de diploma, o definitivo caso queira realizar aproveitamento de disciplinas.
l) Ementas originais ou autenticadas de disciplinas a serem aproveitadas – opcional para o portador de diploma.

3 OBSERVAÇÕES FINAIS

3.1 O acadêmico poderá realizar disciplinas em múltiplos períodos em caso de incompatibilidade de grade na transferência de curso.
3.2 Para ingresso por transferência poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que tenham vínculo ativo com Instituição de ensino superior de origem, devendo apresentar obrigatoriamente no ato de inscrição o histórico escolar original ou autenticado, e todas as ementas das disciplinas que o CANDIDATO PRETENDE que sejam analisadas, para análise de compatibilidade de conteúdo e carga horária.
3.3 Não serão aceitas transferências se o aluno estiver com a matrícula com *status* de abandono na Instituição de ensino superior de origem.
3.4 Não serão, em nenhuma hipótese, aceitas inscrições/matrículas sem os documentos obrigatórios acima relacionados.
3.5 Os aprovados no processo seletivo de ingresso como transferência serão comunicados por e-mail informado no ato da inscrição os procedimentos para realização da matrícula.
3.6 Os aproveitamentos de estudos são realizados pelas coordenações de curso, carecendo de prazo mínimo de 48 horas para análise, após o envio das ementas.
3.7 Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro, por meio de procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Católica de Rondônia e, nesse caso, a procuração integra o rol de documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.

3.8 A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelo pai ou responsável, salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, nos termos da lei, comprovada documentalmente, quando poderá, ele próprio, efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.

Porto Velho, 13 de maio de 2021.

(original assinado por)
Prof. Dr. Pedro Abib Hecktheuer
Diretor